DECRETO Nº. 154, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre o recesso nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, dando outras providências correlatas ."

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as tradicionais comemorações Natalinas e de Final de Ano;

Considerando que as comemorações de Final de Ano oportunizam aos servidores um descanso e o festejo tradicional com suas famílias;

Considerando que trata-se de uma medida que gerará economia para administração, que não terá gastos operacionais num período que bem poucos munícipes procuram a Prefeitura.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado recesso nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, compreendendo o período de 24 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito